



Empresa	QUALITAS HUMANUS EMPRESARIAL LTDA
Reg. MTE	0480
CNPJ	04805705000137
Endereço	RUA ARACAJU, 123, CASA 02
Bairro	CENTRO
Município	Cajati
UF	SP
Tipo	Registro Novo

Empresa	STAFF LINE TRABALHO TEMPORÁRIO LTDA
Reg. MTE	0482
CNPJ	04236064000147
Endereço	RUA GENERAL OSÓRIO, 923
Bairro	VILA BUFFORD
Município	Santa Bárbara d'Oeste
UF	SP
Tipo	Registro Novo

Empresa	W.A.RECURSOS HUMANOS LTDA
Reg. MTE	0489
CNPJ	02951035000131
Endereço	RUA IPIRANGA, Nº 349, SALA 03
Bairro	VILA REDLER
Município	Americana
UF	SP
Tipo	Registro Novo

MARIA LÚCIA DI IORIO PEREIRA

(Of. El. nº srt/cnes/140)

## Ministério Público da União

### ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

#### PORTARIA Nº 487, DE 15 DE JULHO DE 2002

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no art. 3º da Lei nº 10.053, de 28 de novembro de 2000, resolve:

Art. 1º Localizar, temporariamente, Procuradorias da República criadas pelo art. 3º da Lei nº 10.053, de 28 de novembro de 2000, nos municípios de Araraquara, Guarulhos, Santo André, São Bernardo e Franca, no Estado de São Paulo; Petrópolis, Nova Friburgo, Volta Redonda e São João do Meriti, no Estado do Rio de Janeiro; Cascavel, no Estado do Paraná; Dourados e Três Lagoas, no Estado do Mato Grosso do Sul; e Itajaí, no Estado de Santa Catarina.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO BRINDEIRO

(Of. El. nº 459-A)

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO PROCURADORIAS REGIONAIS 8ª REGIÃO

#### PORTARIA Nº 90, DE 8 DE JULHO DE 2002

O Procurador do Trabalho abaixo assinado, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a instauração de ofício pelo Ministério Público do Trabalho do presente Procedimento Preparatório tendo como objeto pagamento "por fora" por parte da DISTRIBUIDORA BIG BEM LTDA, a seus empregados; Considerando que a legislação laboral veda atitudes contrárias ao trabalhador, considerando nulos de pleno direito os atos praticados com o objetivo de desvirtuar, impedir ou fraudar a aplicação dos preceitos contidos na CLT; Considerando a necessidade de colher melhores elementos de prova visando à apuração da irregularidade retro mencionada;

Resolve, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal; artigos 6º, inciso VIII e 84, inciso II, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93; art. 8º, §1º, da Lei nº 7.347, de 24/07/85, instaurar, sob sua presidência, o INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO nº 019/2002, para apuração da irregularidade citada, bem como propor todas as medidas judiciais cabíveis, para o que:

DESIGNA o servidor CARLOS ROGÉRIO LOBATO DE ARAÚJO, para assistir este Procurador no que disser respeito à realização de diligências que se fizerem necessárias para a elucidação dos fatos, ouvindo testemunhas e tomando seus depoimentos a termo, realizando acareações, requisitando se necessário, de qualquer organismo público ou particular, certidões, informações, exames ou perícias, bem todo e qualquer expediente necessário à ultimação de suas finalidades.

MARCELO BRANDÃO DE MORAIS CUNHA

(Of. El. nº 42/2002)

***Deixamos de veicular propagandas de nossos serviços, no período de 6 de julho a 27 de outubro de 2002, por imposição legal inserta no artigo 73, inciso VI, letra "b", da lei nº 9.504, de 30.09.1997***